



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

*TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO  
CONTRATO Nº 268/2025, QUE ENTRE SI  
FIRMAM O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA E A  
Sra. VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS, NA  
FORMA ABAIXO.*

Pelo presente instrumento particular de rescisão, reuniram-se, de um lado **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizado à na Praça Joviniano Freire de Oliveira, Nº 17, Centro- Areia Branca-SE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, neste ato representado Pelo Prefeito Municipal, o (a) Sr. **TALYSSON BARBOSA COSTA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, o (a) **VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. 837.XXX.XXX-34 domiciliado (a) no Povoado Manilha de Baixo, S/N, Área Rural, Areia Branca/SE, CEP: 49580-000, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 268/2025**, têm justo e acordado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Consiste o presente instrumento na Rescisão Unilateral do Contrato nº 268/2025, firmado em 04/08/2025 para prestação de serviços, desempenhando a função de **Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A presente rescisão encontra amparo legal no artigo 79, Inciso I, da Lei 8.666, acima referida.



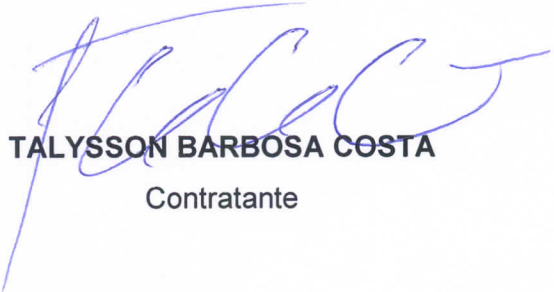
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica desde já, anulada, a partir desta data, a despesa empenhada do (a) **Sr.<sup>a</sup> VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS**, ressaltando que o saldo referente ao Contrato supramencionado deve ser revertido para o orçamento financeiro vigente.

E, para firmeza do presente instrumento de rescisão, o mesmo foi redigido com três vias, às quais levam a assinatura do contratante e das testemunhas, a fim de que surta os efeitos legais.

Areia Branca/SE, 15 de Outubro de 2025.

  
**TALYSSON BARBOSA COSTA**

Contratante

TESTEMUNHAS:

1. ....

2. ....